SENTENÇA

Processo Físico nº: **0020966-67.2002.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Desapropriação Indireta

Requerente: Ana Maria Granja Andreotti e outro
Requerido: Servico Autonomo de Agua e Esgoro Saae

CONCLUSÃO

Em 07 de julho de 2014, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a execução, JULGO EXTINTA esta Ação de Reparação de Desapropriação Indiretas (fase executória), requerida por ANA MARIA GRANJA ANDREOTTI e NIVALDO JOSÉ ANDREOTTI em face do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 04 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA